



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.481 – DE, 14 DE MARÇO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
03.004.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
03.004.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
03.004.28.843.0054.0.000.		GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
03.004.28.843.0054.0.004.		Encargos com Pagamento de Setenças Judiciais	
- 3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
115 - 3.1.90.91.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.004.15.452.0501.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.004.15.452.0501.2.047.		Manutenção e Encargos com o Departamento de Urbanismo	
- 3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
632 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.006.04.122.0052.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.006.04.122.0052.1.055.		Implantação do Plano Diretor	
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
138 -3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.004.15.452.0501.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.004.15.452.0501.2.047.		Manutenção e Encargos com o Departamento de Urbanismo	
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
634 -3.3.90.39.00.00	1	OUTROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 14 de março de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL